



INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 02/2023

- ✓ Mini Shopping Campo dos Alemães
- ✓ Mini Shopping Castelli



MINI SHOPPING
**CAMPO
DOS ALEMÃES**



MINI SHOPPING
CASTELLI

INSCRIÇÕES 21/11/2023 A 30/01/2024



SUMÁRIO	Pág.
01 – INTRODUÇÃO	03
02 – OBJETIVO	03
03 – DEFINIÇÕES	04
04 - COMITÊ DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS	05
05 - GALERIAS DO EMPREENDEDOR	05
06 - BOXES DISPONÍVEIS NAS GALERIAS DO EMPREENDEDOR	06
07 - DISTRIBUIÇÃO DOS BOXES NAS GALERIAS DO EMPREENDEDOR	06
08 – MENSALIDADE E UTILIZAÇÃO DOS BOXES	06
09 – PROCESSO SELETIVO	07
10 - PUBLICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES SELECIONADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE GESTÃO	09
11 - APRESENTAÇÃO DOS EMPREENDEDORES SELECIONADOS AO COMITÊ DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS	10
12 – CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES	11
13 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	12
14 – PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO	13
15 – SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO	14
16 - CONTRATO	16
17 - ANEXOS	17
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I -METOLOGIA DA EVOLUÇÃO	20
ANEXO II – MAPAS DE DELIMITAÇÃO DA MICRORREGIÃO PUTIM E CAMPO DOS ALEMÃES	22
ANEXO III – PLANTA BAIXA DAS GALERIAS DO EMPREENDEDOR DOS MINIS SHOPPINGS	24
ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO – TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE ACEITE	25
ANEXO V – DECLARAÇÃO	29



1. INTRODUÇÃO

1.1. A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.105.890/0001-70, com endereço à Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada, apenas, APTSJC, na qualidade de gestora das Galerias do Empreendedor nos termos do Contrato de Gestão nº 307/2022, firmado junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, vem, **tornar público** o presente **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023** aos interessados em participar da seleção para o projeto GALERIAS DO EMPREENDEDOR, nas unidades do Mini Shopping Castelli, no bairro do Putim e Mini Shopping Campo dos Alemães, no bairro Campo dos Alemães, segundo condições estabelecidas neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.

2. OBJETIVO

- 2.1 O objetivo do **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023** é selecionar Empreendedores individuais, Associações, Cooperativas de trabalhadores, Firms Individuais e Microempresários que tenham idade igual ou superior a 18 anos e que residam nas microrregiões do Putim e Campo dos Alemães, para estabelecer comércio ou serviços nas “GALERIAS DO EMPREENDEDOR”, instaladas no Mini shopping Castelli, no Bairro Putim e Mini shopping Campo dos Alemães, no bairro Campo dos Alemães, conforme Anexo II.
- 2.2 O Objetivo do programa é fomentar o empreendedorismo social nos aglomerados urbanos mais distantes do centro da cidade e qualificar



peças para a geração de emprego e renda de acordo com a Metodologia de Evolução, conforme Anexo I.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, considera-se:

- a) **Empreendedor:** pessoa ou grupo de pessoas que pela capacidade de identificar oportunidades toma a iniciativa de empreender, de criar ou gerir formalmente um novo negócio ou novo empreendimento, quer seja uma atividade autônoma, uma nova empresa ou a expansão de um empreendimento existente.
- b) **Empreendimento:** atividade comercial ou serviço que possam ser objeto da seleção para o Projeto “GALERIA DO EMPREENDEDOR”.
- c) **Atividades Socioprofissionais:** são aquelas que têm por objetivo estimular a inserção socioeconômica, valorizar as vocações ocupacionais, desenvolver a formação, a experimentação e a habilitação profissional.
- d) **Boxes:** Local onde o Empreendedor selecionado instalará o seu empreendimento.
- e) **Habilitação:** cumprimento das condições exigidas pela APTSJC neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO e ANEXOS aos candidatos, para que possam ingressar no Projeto.
- f) **Microrregiões:** distância de 1 km da residência do empreendedor ao Mini Shopping Campo dos Alemães ou Mini Shopping Castelli.

3.2. Para a seleção de Empreendedores individuais, Associações,



Cooperativas de trabalhadores, Firms individuais e Microempresários, a APTSJC se valerá dos elementos constantes do rol a seguir, de modo que os negócios apresentados receberão notas de 0 (zero) a 05 (cinco), conforme tabela constante no item 12.5.

Parágrafo Único: A análise e a classificação dos empreendimentos serão atribuições do Comitê de Seleção e Avaliação dos Empreendimentos.

4. COMITÊ DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

4.1.O Comitê de Seleção e Avaliação dos Empreendimentos é formado por pessoas detentoras do conhecimento da metodologia prevista para as etapas do projeto e reconhecido como grupo técnico, instituído em atividade conjunta com a APTSJC.

5. GALERIAS DO EMPREENDEDOR

5.1. As Galerias do Empreendedor contam com boxes de 20 (vinte) m², providos com mezanino de 10 (dez) m², perfazendo uma área total de 30 (trinta) m², conforme planta baixa de arquitetura constante do Anexo III deste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023.

5.2. Haverá tolerância de dimensões conforme as necessidades de cada unidade do programa “GALERIAS DO EMPREENDEDOR”.

6. BOXES DISPONÍVEIS NAS GALERIAS DO EMPREENDEDOR

6.1.03 (três) boxes na Galeria do Empreendedor, localizado no bairro Campo dos Alemães – Mini Shopping Campos dos Alemães e que serão destinados para a instalação de pontos de comércio ou



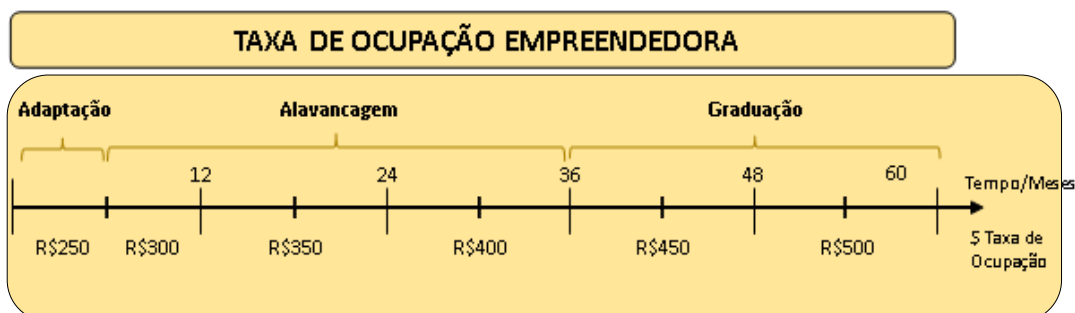
serviços.

7. DISTRIBUIÇÃO DOS BOXES NAS GALERIAS DO EMPREENDEDOR

7.1. A distribuição dos Boxes nas GALERIAS DO EMPREENDEDOR para os empreendedores classificados, será definida pelo Comitê de Seleção e Avaliação dos Empreendimentos.

8. MENSALIDADE E UTILIZAÇÃO DOS BOXES

8.1. Pela utilização dos boxes individuais, cada negócio selecionado pagará, mensalmente, a APTSJC, a contribuição associativa correspondente a tabela progressiva, a partir da data de início da vigência do contrato a ser firmado com a APTSJC.



8.2. O valor de que trata o item 8.1 deverá ser pago sob as condições previstas em contrato a ser formalizado com a APTSJC.

8.3. Caberá a cada empreendedor custear as despesas inerentes para a sua instalação nas GALERIAS DO EMPREENDEDOR, bem como pela adequação dos boxes às necessidades específicas.

8.4. Caberá a cada empreendedor o rateio das despesas comuns, inclusive, a manutenção do jardim, troca de lâmpadas etc.

8.5. É condição básica ao empreendedor quando da candidatura ao INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023, aceitar que será obrigado a



abrir o seu estabelecimento todos os dias, de segundas-feiras aos sábados, conforme horários estabelecidos no REGIMENTO INTERNO DAS GALERIAS DO EMPREENDEDOR e que deverá estar presente no local na maior parte do tempo, para tanto, na sua ausência deverá designar um corresponsável para permanecer no estabelecimento, desde que, tenha idade igual ou superior a 18 anos, independentemente de sexo, preferência religiosa, raça, orientação sexual ou qualquer outro motivo, sendo que não cumprida tal condição, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela APTSJC.

- 8.6. É condição básica ao empreendedor quando da candidatura ao INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023, aceitar que será obrigado a obedecer ao REGIMENTO INTERNO DAS GALERIAS DO EMPREENDEDOR, sob pena de rescisão contratual.

9. PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Os Empreendedores Individuais, Associações, Cooperativas de trabalhadores, Firms individuais e Microempresários interessados em participar do INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023, deverão se inscrever no site www.pisjc.org.br, do dia 21 de novembro de 2023 até às 23:59h do dia 30 de janeiro de 2024.
- 9.2. Após a inscrição feita no site, a efetiva inscrição para participar do processo de seleção, somente, se dará com a entrega dos documentos necessários (**Envelope 1**) na REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS agendadas para:
- a) **Empreendedores inscritos para o Mini Shopping Castelli**, reunião agendada para o dia 06 de fevereiro de 2024, às 18 horas, no Mini Shopping Castelli, à Avenida João Rodolfo Castelli, nº 1.661, Bairro Putim, São José dos Campos.



- b) **Empreendedores inscritos para o Mini Shopping Campo dos Alemães**, reunião agendada para o dia 07 de fevereiro de 2024, às 18 horas, no Mini Shopping Campo dos Alemães, à Avenida Adonias da Silva, nº 660, Bairro Campo dos Alemães, São José dos Campos.

9.3. ENVELOPE 1

9.4. O envelope 1 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo elencados:

- a) Termo de Adesão – **ANEXO IV - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**.
- b) Cópia do RG
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF
- d) Comprovante de residência e domicílio que deverão estar em nome do empreendedor, podendo ser conta de água, luz, telefone, boleto bancário, fatura de cartão de crédito, cópia de contrato de locação em vigor e/ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo Primeiro: Os comprovantes de residência e domicílio, obrigatoriamente, devem ser do município de São José dos Campos e, obrigatoriamente, na área de abrangência da microrregião do Mini Shopping, na qual o Empreendedor se inscreveu.

Parágrafo Segundo: Serão desclassificados os Empreendedores que apresentarem comprovante de residência e domicílio na área de abrangência, mas, que não efetivamente domiciliarem e residirem no local.

9.5. O envelope 1 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE 1:

Adesão



De: (nome do proponente)

Para: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2023 – PROGRAMA GALERIAS DO
EMPREENDEDOR – ADESSÃO

10. PUBLICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES SELECIONADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE GESTÃO

10.1. No dia 09 de fevereiro de 2024, será publicado no site www.pitsjc.org.br os empreendedores que residirem e domiciliarem dentro da microrregião escolhida, conforme entrega do ENVELOPE 1. Os empreendedores selecionados participarão pessoalmente do TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO – DESENVOLVIMENTO DE MODELO DE NEGÓCIO E PLANO ECONÔMICO/FINANCEIRO, que terá duração de 16 horas e acontecerá na sala de Treinamento do Parque de Inovação Tecnológica, na Avenida Doutor Altino Bondesan, nº 500, São José dos Campos, São Paulo, nos dias e horários abaixo:

a) 19 de fevereiro de 2024, das 8:00h às 17:00h

b) 20 de fevereiro de 2024, das 8:00h às 17:00h

10.2. Com auxílio de um Consultor Técnico Especializado, serão desenvolvidos durante a Capacitação em Gestão, o Modelo de Negócio e o Plano Econômico/Financeiro de cada empreendedor, para que posteriormente apresentem ao Comitê de Seleção e Avaliação.

11. APRESENTAÇÃO DOS EMPREENDEDORES SELECIONADOS AO COMITÊ DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS.

11.1. No dia 27 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 17:00h, no Parque de Inovação Tecnológica, na Avenida Doutor Altino Bondesan, nº 500,



São José dos Campos - São Paulo, os empreendedores que participaram do TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO - DESENVOLVIMENTO DE MODELO DE NEGÓCIO E PLANO ECONÔMICO/FINANCEIRO deverão entregar o **ENVELOPE 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e apresentarem pessoalmente ao COMITÊ DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

11.2. ENVELOPE 2

11.3. O envelope 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo elencados, em via original e mais **3 (três) cópias simples:**

- a) Modelo de Negócios
- b) Plano Econômico/Financeiro
- c) Declaração – ANEXO V impresso e legível, devidamente assinado pelo empreendedor.

Parágrafo Primeiro: Os referidos documentos deverão ser formatados em papel A4, com exceção de desenhos, projetos, plantas etc.

11.4. A entrega do Envelope 2 e a apresentação se dará conforme ordem de chegada.

11.5. Encerrado o prazo para a entrega e apresentação do Envelope 2 estipulado no item 11.1, nenhum outro documento será recebido, assim, como não será admitida qualquer forma de alteração, adendo ou esclarecimentos complementares à documentação entregue.

11.6. Caso a APTSJC julgue necessário, poderá a seu critério realizar novas convocações para preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou caso não haja qualificação dos negócios inscritos no Instrumento de seleção 02/2023.



12. CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

- 12.1. Para fins do processo de Seleção serão utilizados os seguintes conceitos:
- 12.2. Pontuação total: a pontuação total será a média aritmética ponderada obtida, utilizando-se as notas e os pesos apontados no quadro do item 12.5.
- 12.3. **Critérios de aprovação:** serão considerados classificados os negócios que cumprirem os seguintes pré-requisitos:
- a) É obrigatório que o empreendedor atinja no mínimo 60% da pontuação total que representa o total de 85 pontos (por avaliador).
 - b) O empreendedor que alcançar valor igual ou superior a 51 (cinquenta e um) pontos integrará a lista de classificação final.
 - c) Participar integralmente dos treinamentos previstos no Instrumento de Seleção 02/2023.
- 12.4. **Classificação:** a classificação dos negócios aprovados dar-se-á utilizando-se a pontuação total obtida por cada uma delas, o modelo de negócio e o parecer técnico do Comitê de Avaliação.
- 12.5. Os parâmetros técnicos utilizados para definição da quantidade de pontos obtidos por cada negócio inscrito serão de acordo com a tabela a seguir:



CRITÉRIOS	NOTAS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Empreendimento com as características do Projeto (que agrega ao ambiente)	0-5	5	25
Características empreendedoras e socioprofissionais	0-5	3	15
Potencial de mercado	0-5	4	20
Viabilidade financeira	0-5	5	25
Capacidade de investimento (recurso mínimo para abrir o negócio)	0-5	3	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. Descrição dos critérios

a) Empreendimento com as características do projeto:

- a) Produto ou serviço
- b) Segmento de clientes
- c) Necessidades dos clientes

b) Características Empreendedoras e Socioprofissionais:

- a) Experiência direta
- b) Habilidades para viabilizar o negócio

c) Potencial de mercado:

- a) Tamanho
- b) Perfil de clientes
- c) Nível da concorrência
- d) Grau de dificuldade de introdução (do produto, do processo, do serviço)



e) Sazonalidade.

d) Viabilidade financeira:

a) Modelo de negócio (business plan) e Plano Econômico/Financeiro, dimensão dos investimentos.

e) Capacidade de investimento:

a) Recurso mínimo necessário para abrir o negócio e garantir o montante de capital de giro para no mínimo 6 meses.

b) capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.

13.2. A seleção do negócio levará em conta sempre a pontuação obtida, sendo dividida em duas fases, a saber:

14. PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Na primeira fase estão inclusas a **CAPACITAÇÃO EM GESTÃO**, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Nesta fase, serão aprovados dentre as melhores pontuações:

a) 01 (um) negócio para a vaga no Mini Shopping Castelli

b) 02 (dois) negócios para a vaga no Mini Shopping Campos dos Alemães.

14.2. O resultado desta fase será publicado no dia 01 de março de 2024 na página eletrônica do Parque de Inovação Tecnológica (www.pitsjc.org.br).

14.3. Em caso de empate, a Comissão Técnica juntamente com a APTSJC analisará o modelo de negócio e o plano econômico/financeiro mais adequado ao ambiente do programa.

14.4. Da decisão publicada caberá recurso a ser proposto até às 14h, do dia 05 de março de 2024, no Parque de Inovação Tecnológica de São José dos



Campos, situado à Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500, Eugênio de Melo, São José dos Campos, Cep: 12.247-016.

- 14.5. O resultado do julgamento do recurso, caso haja, será publicado no dia 07 de março de 2024, na página eletrônica do Parque de Inovação Tecnológica (www.pitsjc.org.br)

15. SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. Na segunda fase está inclusa a habilitação dos empreendedores. Nesta fase, somente os empreendedores aprovados na primeira fase serão chamados, oficialmente, pela APTSJC para que no **dia 11 de março de 2024**, compareçam ao Parque de Inovação Tecnológica para apresentarem a documentação necessária para a emissão do contrato de participação no Programa Galerias do Empreendedor.
- 15.2. A APTSJC fará o chamamento oficial via e-mail e telefone, ambos fornecidos pelo empreendedor.
- 15.3. Cópias obrigatórias para emissão do contrato:
- a) **Documentos pessoais do Empreendedor e dos sócios:**
 - Carteira de identidade
 - CPF
 - b) **Se Empreendedor Individual:**
 - Certidão de Condição de Microempreendedor – MEI.
 - c) **Se Empresário (firma individual):**
 - Comprovante de Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e eventuais alterações registradas.
 - d) **Se Pessoa Jurídica, anteriormente constituída, as seguintes provas de regularidade:**
 - Com a Fazenda Federal – Certidão da SRF e Certidão da
-



Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda ou Certidão Conjunta;

- Certidão com a Seguridade Social – INSS;
- Certidão com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

e) Se Grupo formal constituído como Cooperativa ou Associações de Trabalhadores

- cópia do Estatuto
- Ata de Posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrados na Junta Comercial.

f) Cartão de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

g) Se o Empreendedor fez alguma alteração contratual ou no MEI, cópia da alteração.

h) Documentos pessoais do corresponsável, tais como: cópia da Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência.

i) Se pessoa física, certidão de protestos emitida pelo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José Dos Campos.

Parágrafo Único: O empreendedor que não possuir empresa aberta deverá providenciar a abertura do MEI – Microempresário individual. O empreendedor se encarregará de tal feito até a data referida no item 15.1, sob pena de ser desclassificado.

15.4. No caso dos empreendedores que não apresentarem toda a documentação prevista no item 15.3, estes serão desclassificados e será chamado o empreendedor seguinte e que obteve melhor pontuação.



15.5. Os empreendedores que obtiverem pontuação suficiente para a aprovação e que não forem aproveitados neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, farão parte do cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses para o preenchimento de vagas remanescentes, a contar da publicação do edital.

16. CONTRATO

16.1. O contrato da “GALERIA DO EMPREENDEDOR” será assinado no dia 18 de março de 2024 e terá sua vigência máxima de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, anualmente, por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se a APTSJC constatar que o empreendimento se tornou ineficiente e não está atingindo o objetivo específico do projeto, ou no caso da Prefeitura Municipal de São José dos Campos não renovar ou rescindir o contrato de gestão com a entidade gestora - APTSJC, o que representa intervenção de terceiros e que deverá ser estritamente observado, visto ser condição essencial para pautar a presente relação.

16.2. Findo o prazo do contrato previsto no item 16.1, o empreendedor deverá desocupar o espaço, deixando o espaço em perfeitas condições de uso.

17. ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO:

- a) **Anexo I** – Metodologia de Evolução;
- b) **Anexo II** – Mapa de delimitação da microrregião Putim/ Castelli;
- c) **Anexo III** – Planta Baixa da arquitetura;



- d) **Anexo IV** – Termo de Manifestação de Interesse (Adesão);
- e) **Anexo V** – Declaração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A participação no processo de seleção implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável do empreendedor quanto aos termos e anexos do INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 02/2023.
- 18.2. A APTSJC se reserva ao direito de alterar ou revogar no todo ou em parte o presente **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO**, sem que seja devida qualquer indenização e/ou restituição de valores aos participantes do processo de seleção.
- 18.3. O julgamento e classificação das propostas são atos exclusivos da APTSJC, que se reserva ao direito de desclassificar propostas em desacordo com este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, ou que se revelem manifestamente inexequíveis.
- 18.4. Como condição para assinar o contrato, o empreendedor deverá demonstrar que está regularmente inscrito na Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 18.5. O faturamento de toda mercadoria comercializada, bem como dos serviços prestados, oriundos das instalações na “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, deverão se dar no município de São José dos Campos.
- 18.6. O empreendedor que já participou de Editais de Chamamento anteriores e aprovado no programa (desvinculado ou graduado), não poderá participar novamente. A tentativa o desclassificará do processo de seleção.
- 18.7. A “GALERIA DO EMPREENDEDOR” será coordenada e fiscalizada pela



Gerência da APTSJC, principalmente pelo Diretor de Operações ou terceiro por ele designado.

18.8. A falta de quaisquer documentos requeridos nos Envelope 1, Envelope 2 e assinatura do contrato, desclassificará o candidato.

18.9. Não poderão participar do processo seletivo aqueles que possuam parentesco consanguíneo ou afetivo de até 3º grau com qualquer colaborador da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

18.10. Não poderão participar do processo seletivo aqueles que possuam parentesco consanguíneo ou afetivo de até 3º grau com membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva.

18.11. Os casos omissos neste Instrumento de Seleção serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

São José dos Campos, 21 de novembro de 2023.

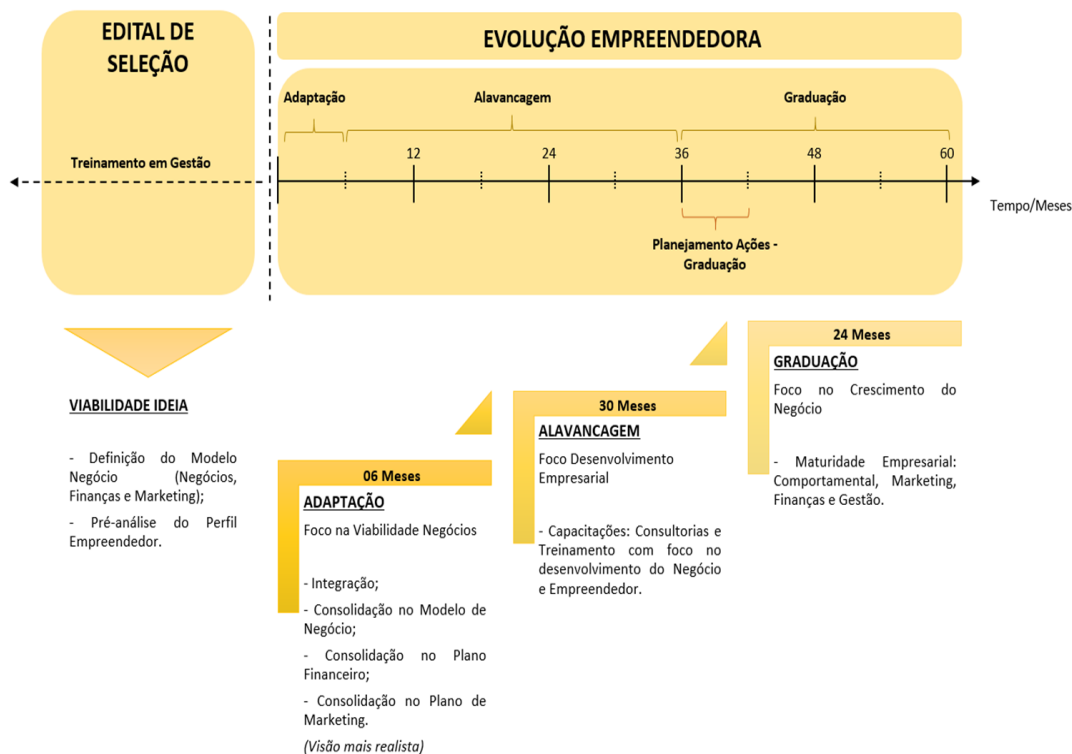
DocuSigned by:

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Jeferson de Lima Cheriegate
Presidente

ANEXO I

Metodologia da Evolução



Metodologia de Evolução

Edital

Aplicação e avaliação do diagnóstico de potencial empreendedor – SEBRAE - Sem custo

Avaliação do perfil empreendedor – PIT (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos)

Palestra sobre MEI – SEBRAE – Sem custo

Oficina modelo de negócio – PIT (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos)

Características empreendedoras – PIT (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos)

Oficina de plano de negócio – PIT (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos)

Banca avaliadora - SEBRAE, SENAC, PIT e avaliação de valores – 2 horas

Adaptação - Até 12º mês

Integração – PIT (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos)



Acompanhamento do plano financeiro- PIT -A cada três meses - a partir da seleção até 12º mês
Avaliação do perfil empreendedor - PIT - A cada três meses - a partir da seleção até 12º mês
Oficina de planejamento – SEBRAE – 8º mês - Sem custo
Aplicação e avaliação do diagnóstico MEI – SEBRAE -12º mês - Sem custo

Alavancagem - a partir do 12º mês até 36º mês sendo que no 30º inicia o planejamento de graduação

Acompanhamento financeiro - PIT (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos) - A cada três meses
Avaliação perfil empreendedor - PIT (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos) - A cada três meses
Oficina de fluxo de caixa e controle de estoque - SEBRAE- 16º mês - Valor a combinar
Oficina SEI VENDER- SEBRAE- 20º Mês - Sem custo
Participação na feira do empreendedor- SEBRAE-Sem custo-Anual
Aplicação e avaliação do diagnóstico Microempresa de pequeno porte- SEBRAE- 30º Mês - Sem custo

Graduação

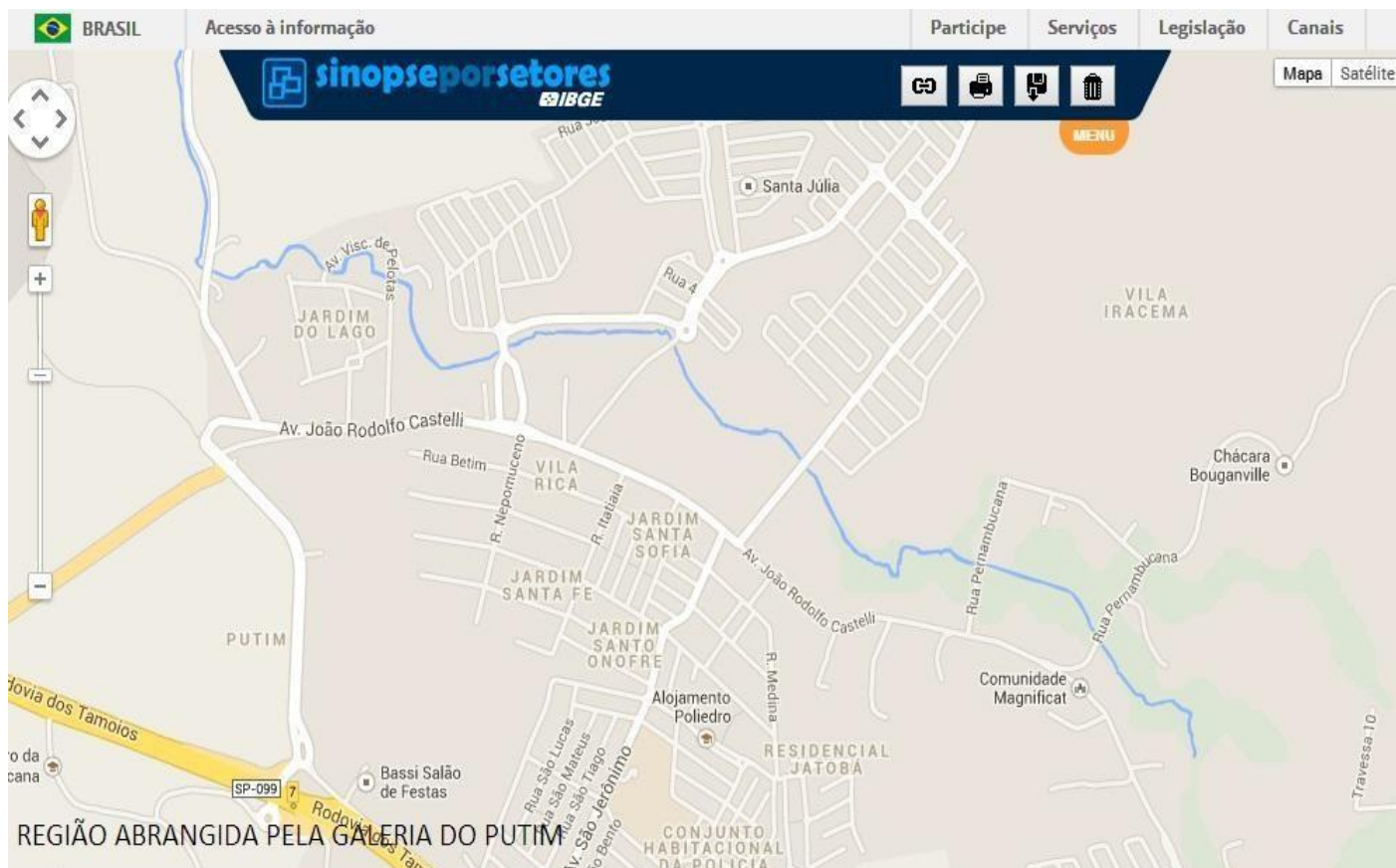
Avaliação final perfil empreendedor- PQTEC- 30º Mês
Elaboração do plano de negócio de Expansão ou Realocação - Plano Online com orientações e acompanhamento - SEBRAE - 36º Mês- sem custo
Média de 30 horas de consultoria de MKT (mercado) – SEBRAE - a partir do 36º mês - Valor a combinar
Análise do plano de negócio elaborado – SEBRAE - Sem custo a partir do 36º mês
Graduação – PIT - (Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos) a partir do 36º mês

Pós-graduação

Plano de ação da empresa de 12 meses com acompanhamento do SEBRAE – Sem custo
Inclusão da empresa nos projetos segmentados do SEBRAE – Sem custo

ANEXO II

MAPAS DE DELIMITAÇÃO DA MICRORREGIÃO PUTIM e CAMPO DOS ALEMÃES.



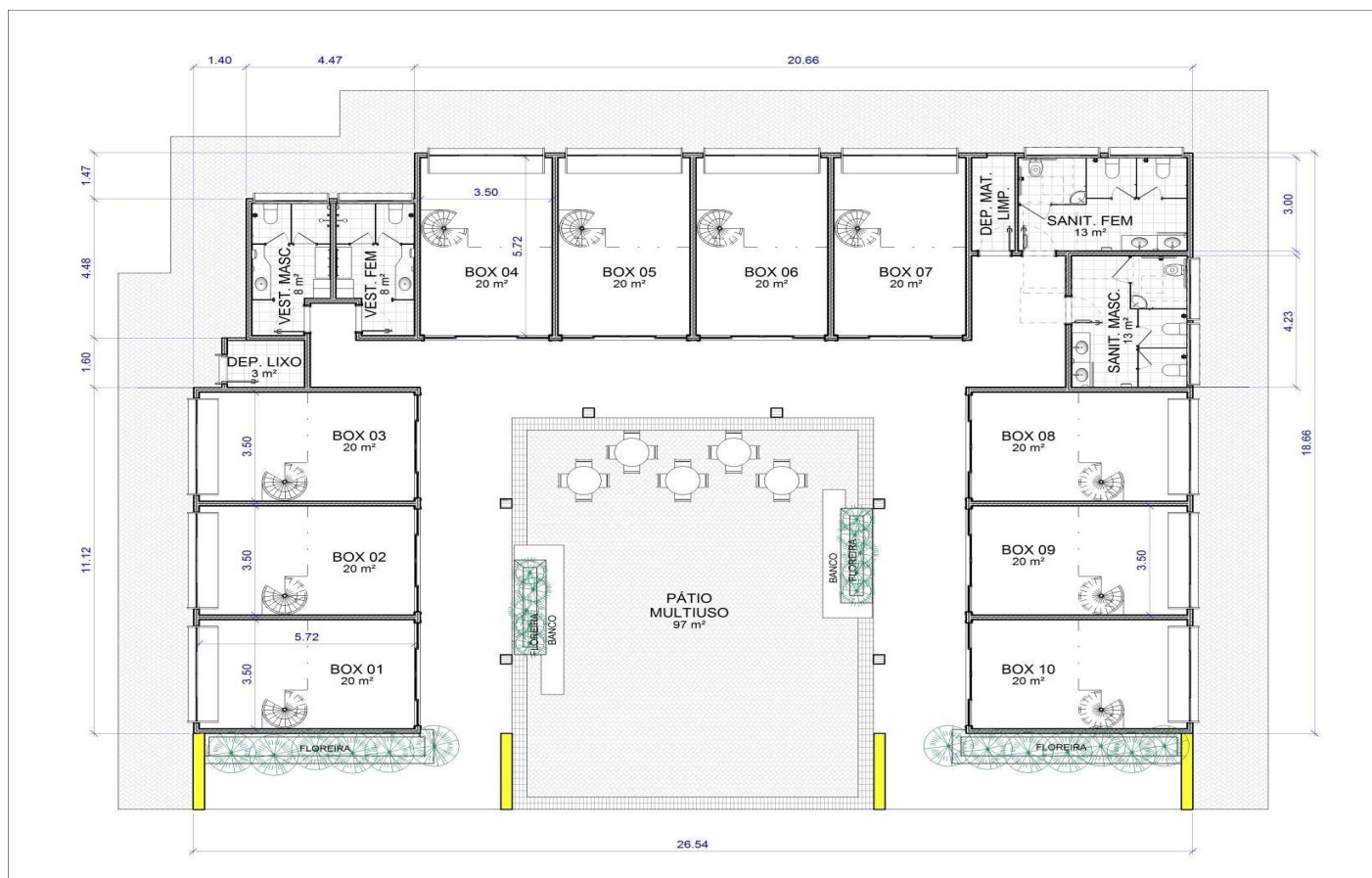


PARQUE DE
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



ANEXO III

PLANTA BAIXA DAS "GALERIAS DO EMPREENDEDOR" DOS MINIS SHOPPING





ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO

À

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

REF.: INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS DE TRABALHADORES, FIRMAS INDIVIDUAIS E MICROEMPRESÁRIOS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “GALERIA DO EMPREENDEDOR” – UNIDADE MINI SHOPPING CAMPO DOS ALEMÃES E MINI SHOPPING CASTELLI (PUTIM).

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ADESÃO)

Eu, _____
portador do R.G. nº _____, CPF
nº _____, residente à _____

em cumprimento ao previsto no art. 1º do Decreto nº. 15.126/2012, que regulamentou o Projeto “Galerias do Empreendedor” da Prefeitura do município de São José dos Campos, e em atenção ao disposto no **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2023, DECLARO**, para fins do contido no referido INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, que:

- a) Tenho interesse no processo seletivo para desenvolver atividades empreendedoras e/ou socioprofissionais nas dependências da “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, desenvolvido pela Prefeitura do Município de São José dos Campos e gerido pela Associação Parque



Tecnológico de São José Dos Campos.

- b) Fiz minha inscrição através do site www.pitsjc.org.br, no período de 21 de novembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024 para manifestar o meu interesse em participar do Processo Seletivo no Programa Galerias do Empreendedor.
- c) Caso aprovado para participar do treinamento de “Capacitação em Gestão – Modelo de Negócio e Plano Econômico/Financeiro”, declaro que cumprirei às **16 horas obrigatórias do treinamento**.
- d) Cumpro plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

1. QUESTIONÁRIO

1.1. Escolha somente uma pergunta para situação da empresa e assinale a resposta:

Sua empresa está registrada? Sim Não

Se a sua empresa não está registrada, pretende registrar? Sim Não

2. Qual o segmento/atividade da empresa?



Bairro:
Cidade:
Telefone:

5. Tem sócio na empresa?

() Sim () Não () N/A

Por ser verdade, firmo o presente.

São José dos Campos, ____ de _____ de 202 ____ .

ASSINATURA



ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador (a) do RG sob o nº _____, declaro
para os devidos fins que me comprometo a desenvolver a atividade a que
alude o Modelo de Negócios e Plano Econômico/Financeiro, caso venha a me
classificar.

Por ser verdade, firmo o presente.

São José dos Campos, ____ de _____ de 202__ .

ASSINATURA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 51ED0979BB394C1CBB2869E84EE7D3E1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 02.2023 - GALERIA DO EMPREENDEDOR nov2023.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Michele Ramos

Assinatura guiada: Ativado

EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 12247-016

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

michele.ramos@pitsjc.org.br

Endereço IP: 189.127.3.101

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Michele Ramos

Local: DocuSign

21 de novembro de 2023 | 10:54

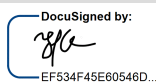
michele.ramos@pitsjc.org.br

Eventos do signatário

Jeferson de Lima Cheriegate

jeferson.cheriegate@pitsjc.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.173.253.140

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 10:57

Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 14:12

Assinado: 21 de novembro de 2023 | 14:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 14:12

ID: 679ad958-53ae-4044-bfc9-be4011791a5f

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Copiado****Registro de hora e data**

Karisa Rezende de Moura

karisa.moura@pitsjc.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 14:13

Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 14:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01 de novembro de 2023 | 09:21

ID: 502779fd-27e3-41c9-8818-760510dee0e0

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21 de novembro de 2023 | 10:57

Entrega certificada

Segurança verificada

21 de novembro de 2023 | 14:12

Assinatura concluída

Segurança verificada

21 de novembro de 2023 | 14:13

Concluído

Segurança verificada

21 de novembro de 2023 | 14:13

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: priscila.melo@pqtec.org.br

To advise ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at priscila.melo@pqtec.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to priscila.melo@pqtec.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to priscila.melo@pqtec.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS during the course of your relationship with ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS.